



TERMO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Segundo Aditamento do Contrato que, entre si, celebram o Município de Jaguariúna e a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, qualificada como Organização Social de Saúde, para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços relativos à área de saúde, no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento - UPA".

Processo Administrativo nº 17.899/2018

Contrato de gestão nº 01/2019-SES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaguariúna, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, em Jaguariúna, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, domiciliado na Alameda das Magnólias, Lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Amazonas, nº 8, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 04.295.265/0001-15 com Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo Microfilmado sob nº 1.613 e averbado sob nº 24 no Registro nº 11, em 02 de julho de 2018 e também devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, neste ato representada pelo sua Diretora Presidente, Sra. Renata Stela Quirino Malachias, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.940.938-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 138.035.918-05, domiciliada na Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001 e alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.452, de 17 de dezembro de 2002 e 2.149 de 17 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de chamamento público inserida nos autos do processo administrativo nº 17.899/2018, fundamentada no artigo 18 do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO para continuidade ao gerenciamento e execução de ações, atividades e serviços a serem desenvolvidos no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento - UPA", cujo uso fica permitido pelo período de vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

1.1 Fica acrescido ao contrato a partir da assinatura deste, o valor de R\$ 4.807.643,45 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo:

- a) R\$ 1.093.282,55 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), como reequilíbrio contratual, para reembolso de recurso investido emergencialmente pela CONTRATADA para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e dietas, produtos de higiene, mobiliários e manutenção.
- b) R\$ 3.714.360,90 (três milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos) para a realização de novas ações de enfrentamento do COVID-19, conforme Plano de Trabalho.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Cláusula Segunda

2.1 Faz parte integrante desse aditamento o Anexo I, denominado "Plano de Trabalho da ASAMAS para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19 em todas as unidades sob sua gestão".

Cláusula Terceira

3.1 A CONTRATADA poderá adquirir e/ou contratar pessoal, serviços, obras, locações, materiais permanentes, equipamentos e o que for necessário para a execução das atividades, no período da pandemia pelo COVID-19.

Cláusula Quarta

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a prestação de contas das despesas executadas com o recurso desse contrato, destinado para o enfrentamento do COVID-19, instruídas dos seguintes documentos:

- a) Relatório de execução das atividades;
- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas
- c) Extratos bancários de conta corrente;
- d) Documentos fiscais comprobatórios das despesas.

Cláusula Quinta

5.1 O valor que se refere ao item b da cláusula primeira será pago à **CONTRATADA** conforme cronograma de desembolso do Anexo I - Plano de Trabalho da ASAMAS para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19 em todas as unidades sob sua gestão.

5.2 A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos financeiros desse aditamento em conta corrente bancária específica e exclusiva, a saber: Banco Caixa Econômica Federal, Ag.: 1203, OP.: 003, C/C: 1875-0.

Cláusula Sexta

5.1 Continuam em vigor todas as outras cláusulas, parágrafos, números, alíneas, itens e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019-SES.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 07 de abril de 2020.


Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA


Renata Stela Quirino Malachias
Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - ASAMAS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Testemunhas:

Nome e RG

[Handwritten signature]
Rene Roberto Machado
DS: 44.541.144-6

Nome e RG

[Handwritten signature]
Francis Gardinali Machado
RG: 30.104.541-2



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CONTRATADA: Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 01/2019-SES - 2º aditamento

OBJETO: operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, durante a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 07 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 184.265.868-99 RG: 22.552.440-5

Data de Nascimento: 09/07/1971

Endereço residencial completo: Rua Alcides Venturini, 237, Jardim Boa Vista I, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone: (19) 38372424

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88 RG: 24.604.086-5

Data de Nascimento: 01/11/1971

Endereço residencial completo: Alameda das Magnólias, lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: prefeito@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 38679711

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Renata Stela Quirino Malachias

Cargo: Presidente

CPF: 138.035.918-05 RG: 24.940.938-0

Data de Nascimento: 28/12/1971

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: presidencia@asamas.com.br

Telefone(s): (19) 38671122

Assinatura: _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA ASAMAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO COVID-19
EM TODAS AS UNIDADES SOB SUA GESTÃO

Justificativa

Em janeiro de 2020 foi identificado e caracterizado o agente etiológico, até então desconhecido, de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

Nesse mesmo mês a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

Desde então temos acompanhado todas as medidas tomadas pela Vigilância a Saúde, e órgão como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e observamos que tem ocorrido modificações nas condutas e orientações de acordo com a evolução dos estudos, o que faz com que tenhamos que rever constantemente nosso plano.

No município houve por parte da Secretaria Municipal de Saúde a decisão de reorganizar o fluxo de atendimentos para as síndromes gripais, sintomáticos respiratórios e suspeitos de COVID-19, sendo a UPA a referência prioritária para esses atendimentos.

Para tal enfrentamento foi necessária a reorganização na cadeia de suprimentos envolvendo a identificação, o controle e provisionamento dos insumos que poderiam afetar o desempenho da rede de assistência mitigando as vulnerabilidades. Dessa forma o estoque mínimo foi aumentado para 90 dias sendo definido uma quantia mínima para desencadear nova compra.

Também foi realizado a manutenção de equipamentos necessários ao atendimento de pacientes graves, e aumento do número de consultórios médicos na Unidade de Pronto Atendimento.



Os setores de pronto-socorro e internação hospitalar foram preparados para receber casos leves, intermediários e graves de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, com disponibilização de equipamentos necessários para o atendimento de acordo com a complexidade de cada caso.

Visto isso, e

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que se trata de um evento complexo, que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a investigação local demanda uma resposta coordenada de ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.147, de 15 de março de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, que define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.152, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência, visando a adoção de medidas urgentes e necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.154, de 23 de março de 2020, que decreta quarentena no Município de Jaguariúna para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Solicitamos o aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2019 para incremento de recursos nos objetos descritos no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Ressaltamos que esse provisionamento foi pautado no cenário atual podendo haver necessidade de revisão de acordo com o comportamento do número de casos e pacientes graves em atendimento na instituição.

Metas Físicas

Tendo em vista a reorganização do fluxo de atendimento, a média mensal de atendimentos por serviço passa a ser a seguinte:

Assistência Ambulatorial	
Média Mensal de atendimentos a Urgência e Emergência	16.198
Pronto Socorro	3.240
Unidade de Pronto Atendimento	12.958

Tabela 1

Estrutura Física

Para a efetivação desses atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento disporá da seguinte estrutura:

ESPAÇO	QUANTIDADE
Sala para Classificação de Risco	02
Sala para Exames Indiferenciados (consultório)	08
Sala de Urgência	03



Associação Santa Maria
de Saúde - OS

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE **HOSPITAL MUNICIPAL "WALTER FERRARI"**

Rua Amazonas, 08 – Jaguariúna/SP – Fone: (19) 3867-1122 – Fax: 3867-5042
CNPJ 04.295.265/0001-15 INSCRIÇÃO: ISENTA

Sala de Sutura / Curativos / ECG / Medicação Rápida	01
Sala de Inalação Coletiva/Aplicação de Medicamentos/Reidratação	01
Sala de Exames de Radiologia	01
Sala de Processamento de Imagens	01
Sala de Coleta de Material	01
Posto de Enfermagem	01
Observação Adulto Masculino	02
Observação Adulto Feminino	02
Observação Pediátrica	03
Quarto Individual de Curta Duração (isolamento)	01
Farmácia	01
Almoxarifado (área de armazenagem)	01
Sala de Utilidades – Área Limpa	01
Sala de Utilidades – Área Suja	01
Rouparia	01
Sala de T.I	01
Sala Administrativa – Coordenação Adm.	01
Sala Administrativa – Coordenação Enfermagem	01
Sala de Reuniões - Faturamento	01
Sala de Reuniões	01
Sala Administrativa - Arquivo	01
Quarto de Plantão Masculino	01
Quarto de Plantão Feminino	01
Sala de Estar de Funcionários	01
Vestiário de Funcionários	02
Copa de Funcionários	01
Sala de Guarda de Cadáveres	01
Depósito de Material de Limpeza com Tanque	01
Abrigo de Resíduos	01
Sala do Gerador	01
Sala de Gases	01

Tabela 2

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

SADT	
Análises Clínicas	Terceirizado
Raio X	Terceirizado
Eletrocardiograma	Próprio

Tabela 3

Plano de Aplicação de Recursos

Esse plano refere-se ao incremento de recursos de acordo com o objeto para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19.



Associação Santa Maria
de Saúde - OS

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL "WALTER FERRARI"

Rua Amazonas, 08 – Jaguariúna/SP – Fone: (19) 3867-1122 – Fax: 3867-5042


CNPJ 04.295.265/0001-15 INSCRIÇÃO: ISENTA

ORDEM	OBJETO	VALOR
1	Remuneração de Pessoal e Reflexos	451.572,98
1.1.	Remuneração de Pessoal	334.109,01
1.2.	Encargos e Contribuições	26.728,72
1.3.	Outras Despesas de Pessoal	7.208,00
1.4.	Provisão (férias/13º/rescisão/FGTS/INSS/IRRF/CN)	83.527,25
2	Serviços de Terceiros - PJ	140.586,00
	Serviço de Vigilância UPA	20.586,00
	Diagnóstico por Imagem	70.000,00
	Serviços Técnicos Profissionais	50.000,00
3	Materiais e insumos hospitalares	450.000,00
4	Medicamentos	30.000,00
5	Manutenção (predial e equipamentos corretiva e preventiva)	10.000,00
6	Locações (transporte, equipamentos, etc.)	100.000,00
7	Gêneros alimentícios e dietas	27.961,32
8	Higiene, Limpeza e Rouparia	28.000,00
	TOTAL	1.238.120,30

Cronograma de Desembolso

DATA	OBJETO	PROPONENTE (R\$)	CONCEDENTE (R\$)
14/04/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 619.060,15	R\$ 619.060,15
25/04/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 619.060,15	R\$ 619.060,15
10/05/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 619.060,15	R\$ 619.060,15
25/05/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 619.060,15	R\$ 619.060,15
10/06/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 619.060,15	R\$ 619.060,15
25/06/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 619.060,15	R\$ 619.060,15

Jaguariúna, 04 de Abril de 2020.



Dra. Renata Stela Quirino Malachias
Diretora Presidente
Asamas